

**SÍNTESE DO RELATÓRIO  
DE CONTROLADORIA INTERNA  
JANEIRO / FEVEREIRO DE 2021**



# 1. COMPREV



## **1. COMPREV – EVOLUÇÕES DAS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021:**

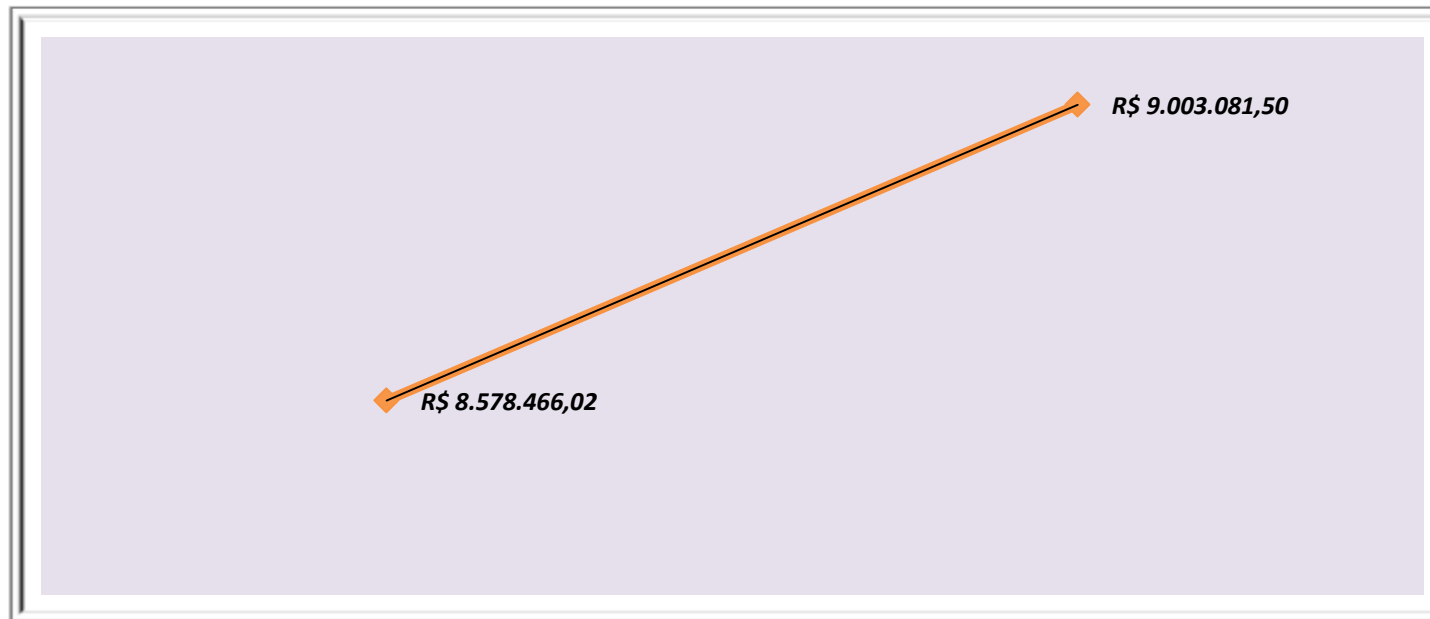
Sem movimentações nas receitas de COMPREV nos meses de janeiro e fevereiro de 2021. Em fevereiro ocorreu o pagamento no valor de R\$ 272.232,16.

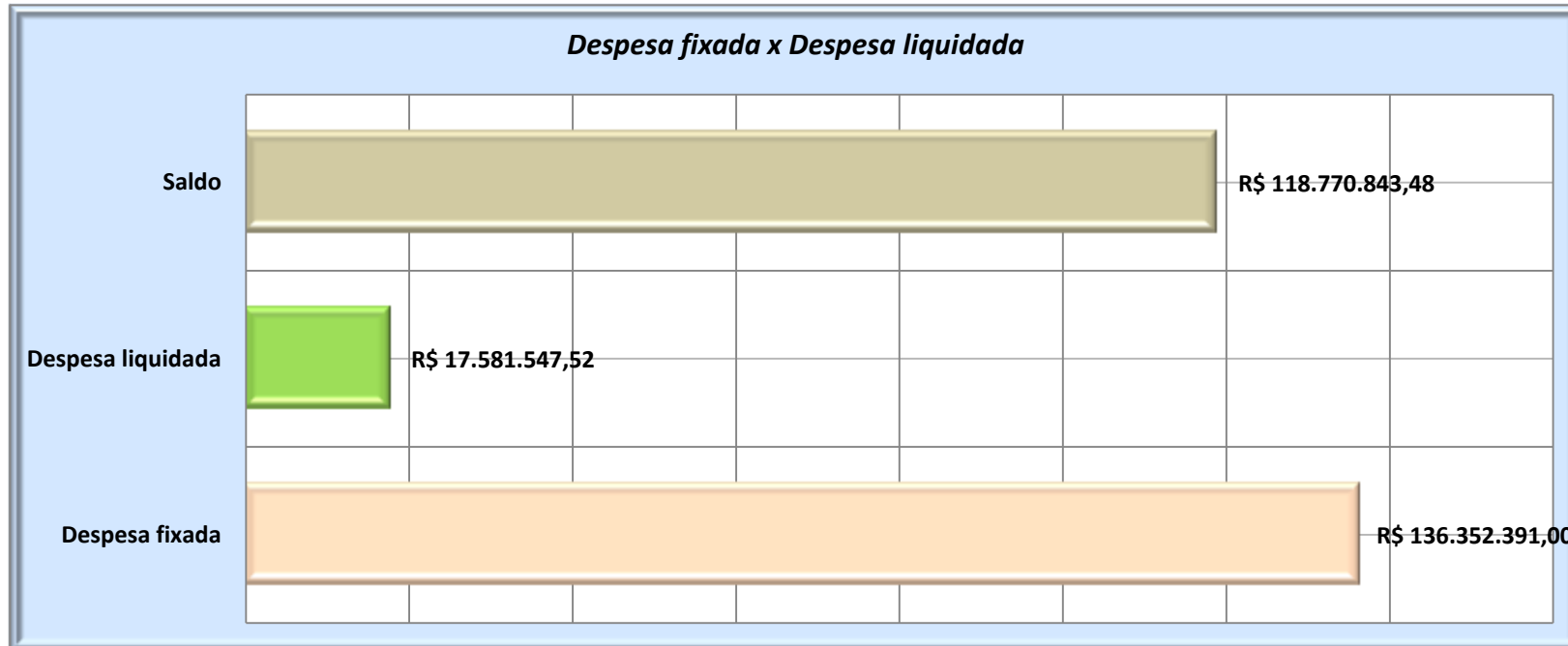
# 2 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DÍVIDA ATIVA



# 3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS

**3. EVOLUÇÕES DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DESPESAS:**

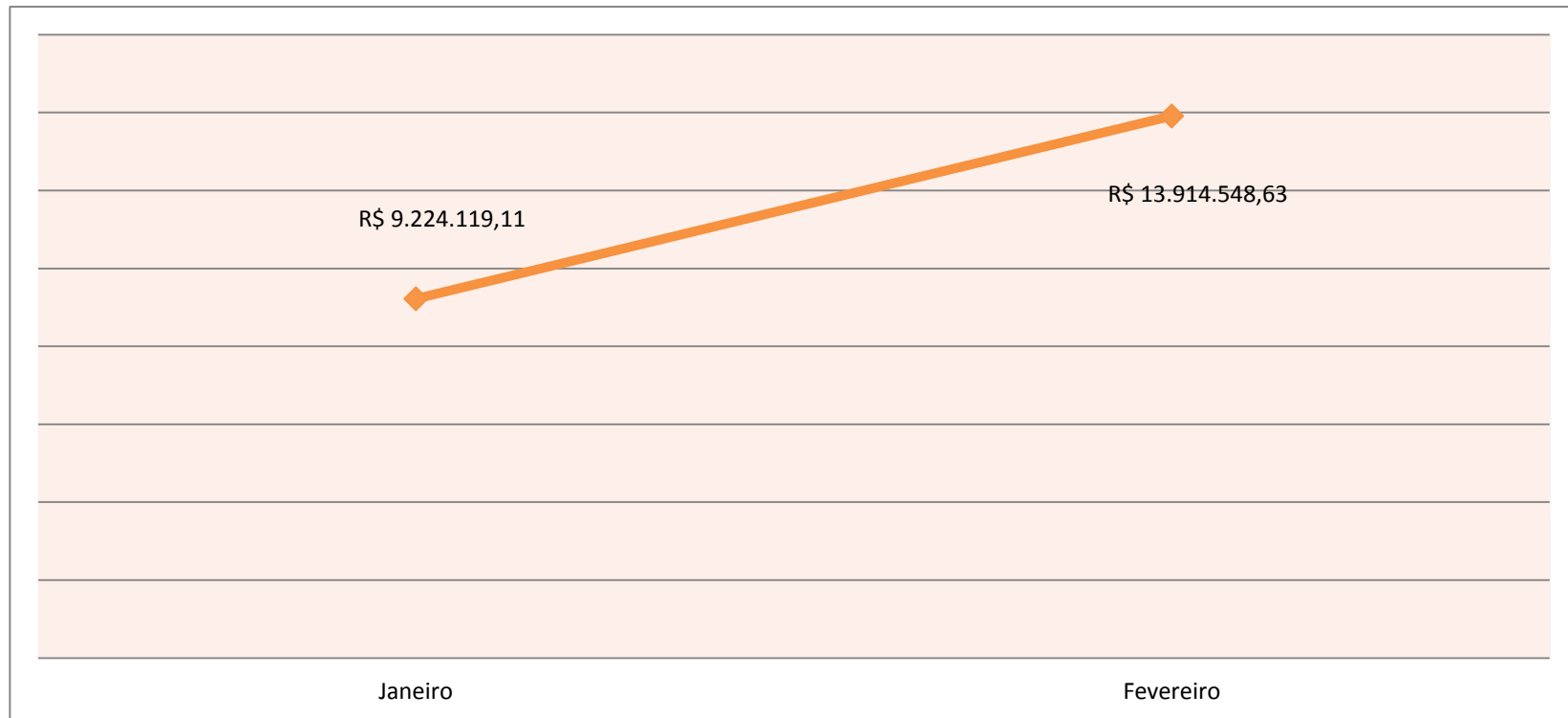


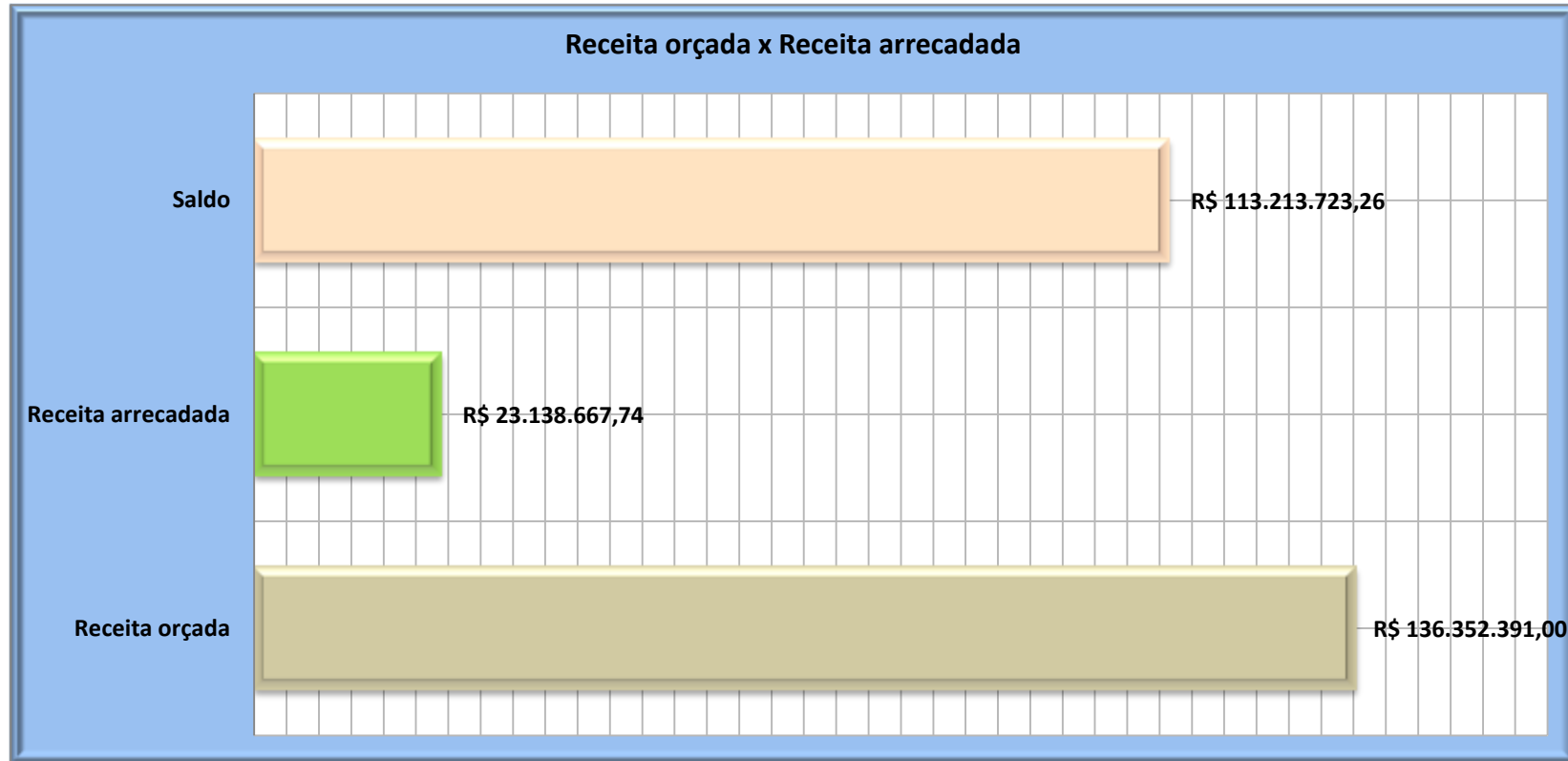


Para o exercício de 2021, foi prevista a despesa no valor de **R\$ 136.352.391,00**, porém no acumulado do exercício o dispêndio liquidado até o momento foi de **R\$ 17.581.547,52**. Restando a ser realizado **R\$ 136.352.391,00**.

# 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS RECEITAS

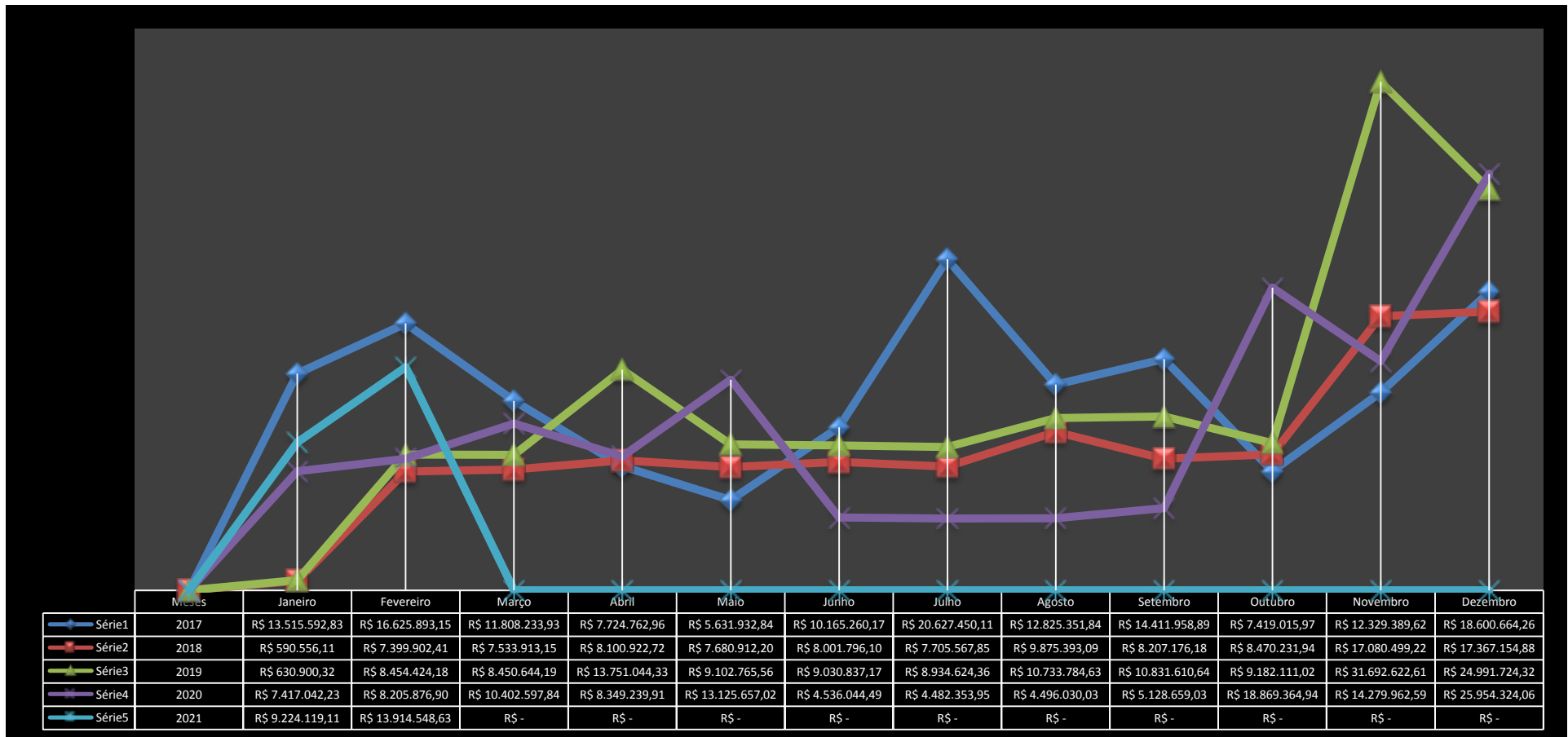
**4.1 EVOLUÇÕES DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS RECEITAS:**





Para o exercício de 2021, foi prevista a arrecadação de receitas no valor de **R\$ 136.352.391,00**, porém o acumulado até o momento foi de **R\$ 23.138.667,74**. Restando a ser realizado **R\$ 136.352.391,00**.

## 4.2 EVOLUÇÕES MENSAIS DAS RECEITAS NOS ÚLTIMOS CINCO EXERCÍCIOS



# 5. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

## 5. DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP:

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

**O crp foi renovado, e estara vigente até 15.08.2021.**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA  
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP**

Ente Federativo: Praia Grande UF: SC  
CNPJ Principal: 82.913.211/0001-80

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, da sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

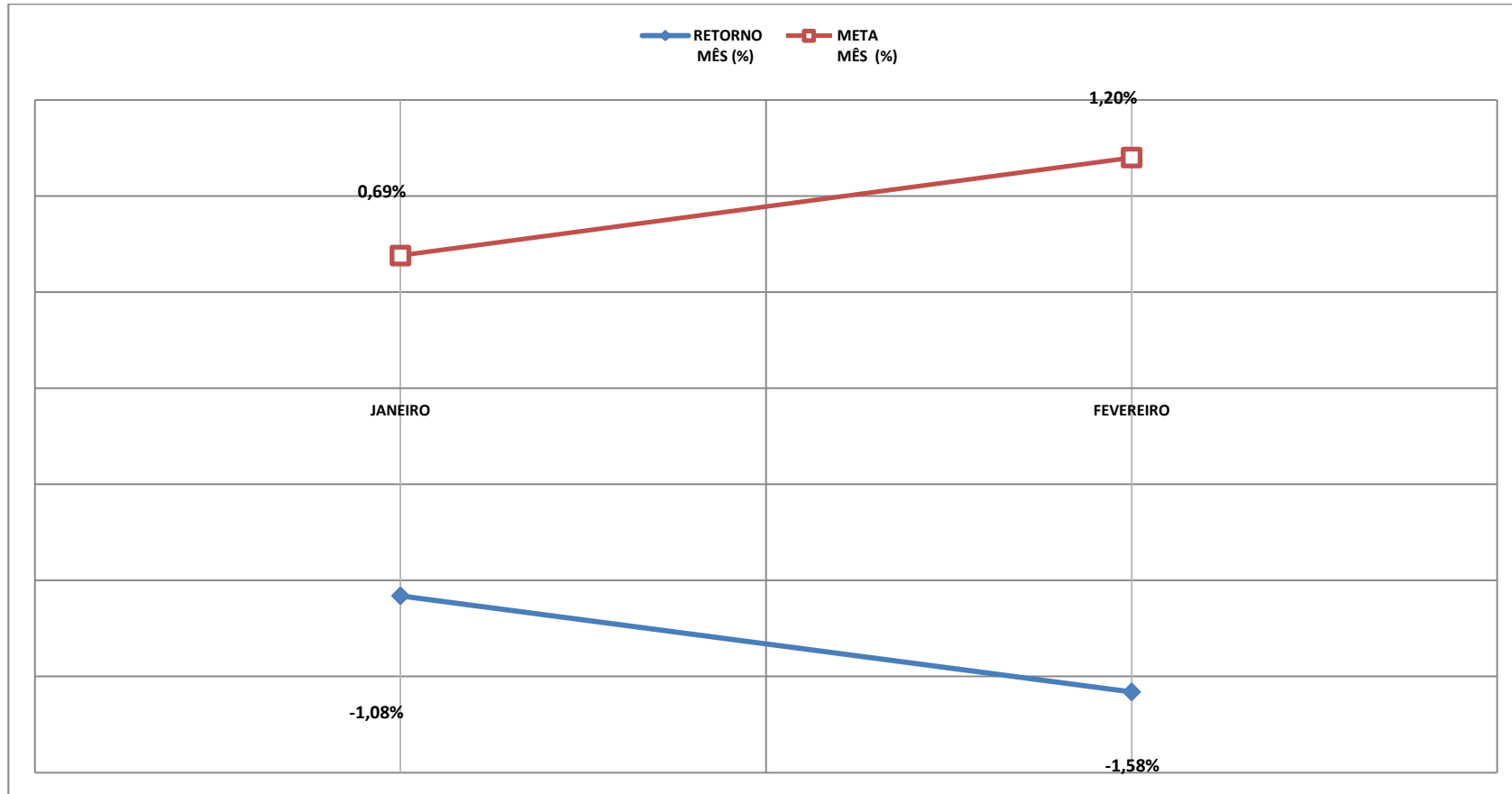
EMITIDO EM 25/01/2021  
VÁLIDO ATÉ 24/07/2021

N.º 988271 -  
192684

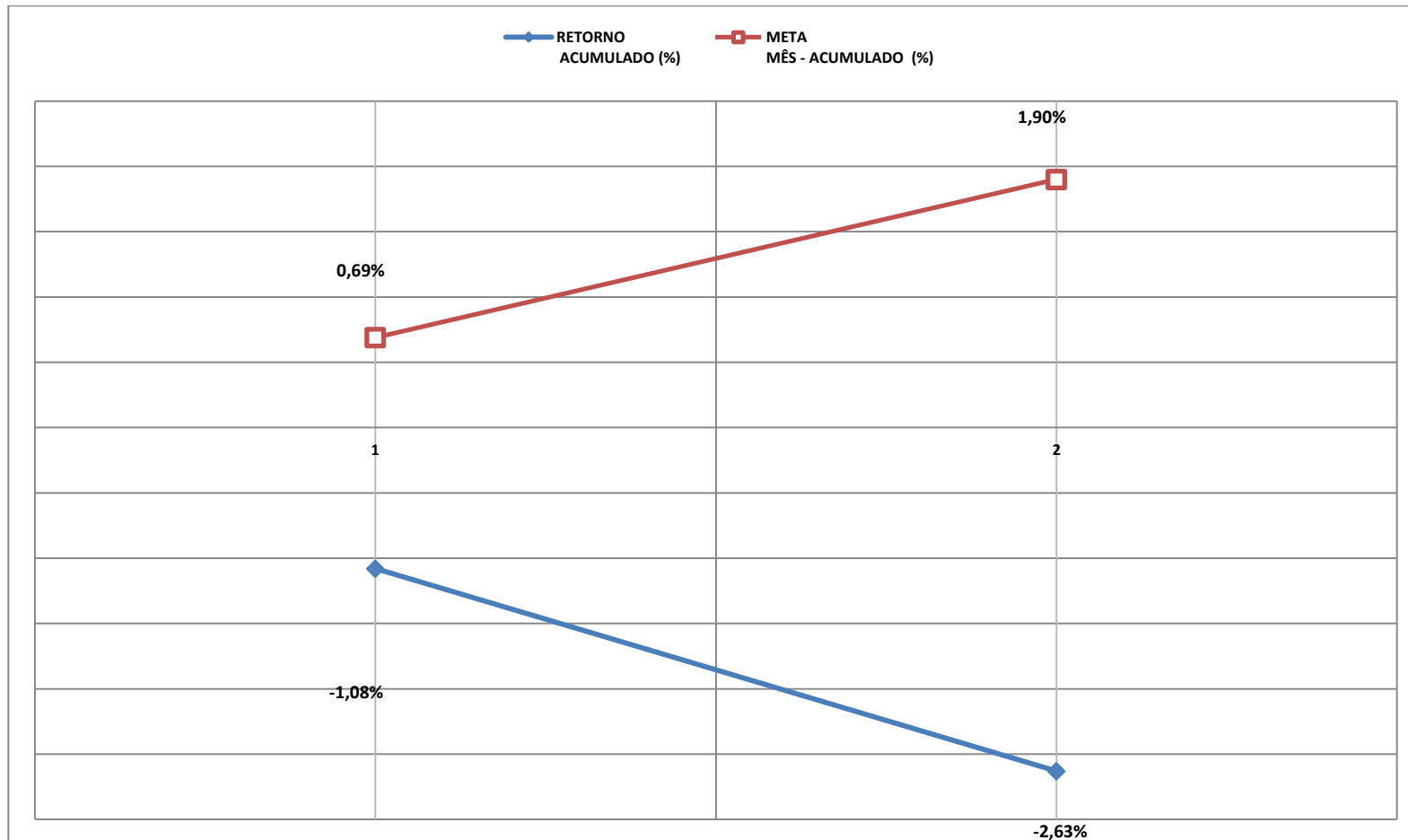
# 6. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



7 COMPARATIVO  
RETORNO MÊS  
X  
META MÊS



8 COMPARATIVO  
RETORNO ACUMULADO  
X  
META ACUMULADO



# 9 DOS PRAZOS DO TCESP

Tipo de Documento	Referência	Ano	Prazo de Entr	Entregue	Entregue no Pra	Dt. de Entrega
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	11	2020	14/01/2021	Sim	Sim	11/01/2021
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	12	2020	01/02/2021	Sim	Sim	15/01/2021
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	11	2020	14/01/2021	Sim	Sim	11/01/2021
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	12	2020	01/02/2021	Sim	Sim	15/01/2021
SisCAA	12	2020	01/02/2021	Sim	Não	10/02/2021
Conciliações Bancárias Mensais	11	2020	26/01/2021	Sim	Sim	14/01/2021
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	12	2020	12/01/2021	Sim	Sim	06/01/2021
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	1	2021	10/02/2021	Sim	Sim	04/02/2021
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CONTABIL	13	2020	18/02/2021	Sim	Sim	04/02/2021
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CORRENTE	13	2020	18/02/2021	Sim	Sim	04/02/2021
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CONTABIL	14	2020	25/02/2021	Sim	Sim	19/02/2021
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CORRENTE	14	2020	25/02/2021	Sim	Sim	19/02/2021
Fundos de Investimento	11	2020	14/01/2021	Sim	Sim	06/01/2021
Fundos de Investimento	12	2020	18/02/2021	Sim	Sim	10/02/2021
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	11	2020	12/01/2021	Sim	Sim	06/01/2021
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	12	2020	10/02/2021	Sim	Sim	01/02/2021
Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos	12	2020	10/02/2021	Sim	Sim	01/02/2021
Parcelamentos com RPPS	12	2020	10/02/2021	Sim	Sim	01/02/2021

Informamos conforme dados do sistema AUDESP, que o SisCAA, não foi entregue dentro do prazo estabelecido pelo TCESP.

# 10. DAS RECOMENDAÇÕES



Postulamos aos responsáveis por cada departamento que contemple os mandamentos legais e os princípios da Administração Pública que regem os temas acima. Pondero que este sucinto trabalho não teve a pretensão de alongar e nem esgotar os temas, mas antes de lançar luz sobre os assuntos. No mais, é importante lembrar que a Controladoria Interna deve sempre ser entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, destinada a agregar valor e a melhorar as operações do Instituto, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno de cada diretoria. Deixamos registrado que nosso trabalho foi realizado, exclusivamente pelas informações fornecidas pelos departamentos, cabendo os mesmos verificarem em momento oportuno a legalidade e veracidade das informações e/ou documentos. Postulamos a comunicação imediata à superintendência, caso seja verificado e/ou detectado qualquer afronta aos mandamentos legais que regem os temas. É nosso entendimento opinativo, salvo melhor juízo. **Em 23.03.2021.**

**RICARDO PEREIRA**  
**RESPONSÁVEL PELA CONTROLADORIA INTERNA**  
**REGISTRO 046**